



Diário da Justiça

Nº 5180 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, DE 09 JULHO DE 1998

EDIÇÃO DE HOJE - 108 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	15
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	15
CÂMARAS CÍVEIS	20
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	21

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	23
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	23
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	28
JUSTIÇA DO TRABALHO	30
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	49
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	70
INTERIOR	75
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

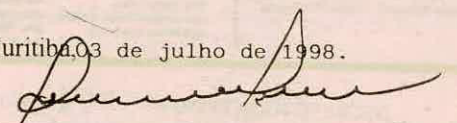
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00463

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, e em sintonia com as deliberações dos Poderes Executivo e Legislativo, e ainda, considerando que é reduzido o número de ações que tramitam no Poder Judiciário durante o mês de julho, em razão das férias forenses, e a determinação do Banco Central para as agências bancárias e sistemas financeiros funcionarem em horário especial, resolve

DETERMINAR

o encerramento do expediente em todas as repartições Judiciárias do Estado, às 15 horas do dia 07 de julho de 1998, ressalvados sempre, os direitos e as garantias das partes.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-9977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patitucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Troita Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Troita Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa

Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13.30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09.00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Troita Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Wanderlei Resende
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS - FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Imprensa Oficial
Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00464

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48044/98, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de CÁSSIA MARA DE MENEZES CALIXTO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como CÁSSIA MARA DE MENEZES.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

Signature
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00465

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49518/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 01 de junho de 1998, BENEDITO PEDRO DOS SANTOS CLEMENTE do cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

Signature
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00466

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51677/98, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 08 de junho de 1998, VINCENZA MARIA ASTUTI, do cargo de Oficial Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

Signature
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00467

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 2125/98, resolve

NOMEAR

LÉA APARECIDA VAZ PORTELLA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime E3, da 1ª Vara Criminal, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava

Curitiba, 03 de julho de 1998.

Signature
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54539/98, resolve

NOMEAR

MARY CRISTINE DEMIO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, símbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador FLEURY ESTEVES FERNANDES, a partir de 15 de junho de 1998.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40519/96, resolve

NOMEAR

NOELI DE BORBA e **MARIA APARECIDA DE LIMA**, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39590/96, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 09 de julho de 1998, a validade do concurso público para provimento do cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, de conformidade com o estabelecido pelo artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00491

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40519/96, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 09 de julho de 1998, a validade do concurso público para provimento do cargo de Agente de Limpeza B6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, de conformidade com o estabelecido pelo artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00492

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44414/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ANTONIO JOÃO GONÇALVES**, no cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Irati, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, com proventos proporcionais aos 34 (trinta e quatro) anos de serviço, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 20% (vinte por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171, respectivamente, da Lei nº 6174/70, e ainda 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59905/98, resolve

CONCEDER

a **MÁRCIO CELSO COSTA SCHÖN**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 09 de julho de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

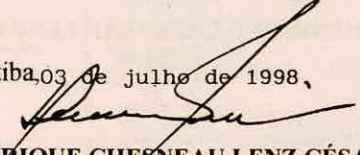
PORTARIA N.º 00708

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 59905/98, resolve

AUTORIZAR

MÁRCIO CELSO COSTA SCHÖN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, a se afastar do País, no período de suas férias.

Curitiba, 03 de julho de 1998,


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

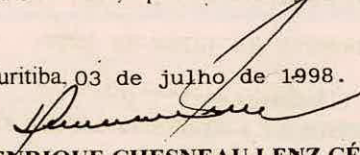
PORTARIA N.º 00709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55416/98, resolve

AUTORIZAR

SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Corregedor, símbolo 1-C, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 22 de junho de 1998.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00710

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57850/98, resolve

CONCEDER

a **ANA PAULA CAVALLI VIDAL**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 26 de junho de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

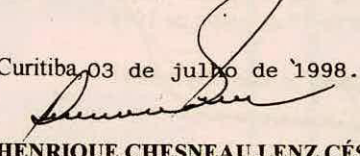
PORTARIA N.º 00711

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57753/98, resolve

CONCEDER

a **CARLOS AUGUSTO MORO**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Corregedor, símbolo 3C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 20 de julho de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

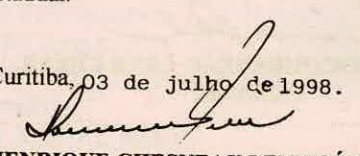
PORTARIA N.º 00712

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56137/98, resolve

CONCEDER

a **ZAHRA MARIA GONÇALVES NEVES**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento da Corregedoria da Justiça, símbolo DAS-3, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 06 de julho de 1998, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

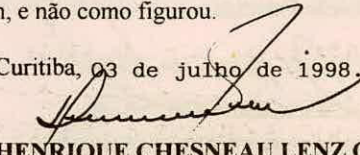
PORTARIA N.º 00713

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 44668/98, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 674, de 18 de junho de 1998, para que da mesma passe a constar que a disposição funcional de **AGLACIR TEREZINHA DECONTO NOGAROLLI**, é com ônus para o órgão de origem, e não como figurou.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

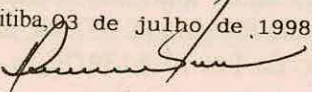
PORTARIA N.º 00714

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55703/98, resolve

PRORROGAR

os efeitos da Portaria n.º 163, de 09 de janeiro de 1997, referente à disposição funcional de **JOÃO MARIA DE LIMA**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Antonina, junto ao Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, até ulterior deliberação.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

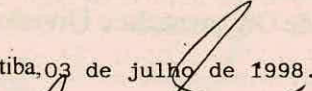
PORTARIA N.º 00715

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 57297/98, resolve

DESIGNAR

RITA CRISTIANE PESSINI SWIECKI, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para secretariar a Segunda Câmara Criminal, a partir de 25 de junho de 1998, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00716

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 36680/98, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Chopinzinho, **MARCOS PASCOLAT**, Escrivão Distrital de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Izabel do Ivaí, até 31 de dezembro de 1998.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

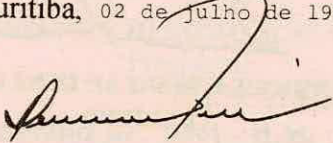
PORTARIA N.º 0228 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43157/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

AUTORIZAR

à Dra. **CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, a se afastar de suas funções no período de 03 a 07 de abril de 1998, a fim de assumir, em substituição, o cargo de Prefeito Municipal da referida Comarca.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

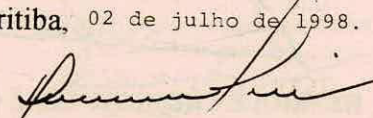
PORTARIA N.º 0229 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 48211/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. **IVO FACCEUDA**, Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul, a se afastar do exercício de suas funções no período de 01 a 05 de junho do ano em curso, para participar do "XXVII Curso de Atualização", realizado na cidade de Guaratuba.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

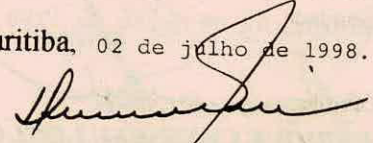
PORTARIA N.º 0230 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14011/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. **JORGE WAGIH MASSAD**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar do exercício de suas funções no dia 12 de março do ano em curso, para participar da Reunião da Comissão para Estudo e Parecer do Projeto de Lei n.º 2.027/96 (Código Penal Militar), na Cidade de Belo Horizonte.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

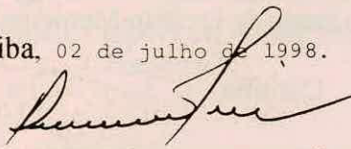
PORTARIA Nº 0231 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53751/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. MARCOS DE LUCA FANCHIN, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 04 a 07 de junho do ano em curso, para participar da 4ª Edição do Curso de Direito e Economia, realizado pelo Instituto Liberal do Rio Grande do Sul, na cidade de Gramado.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

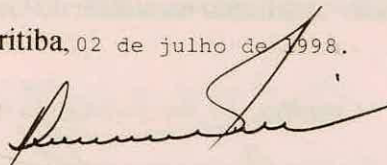
PORTARIA Nº 0232 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47146/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, a se afastar de suas funções no período de 27 de maio a 01 de junho de 1998, a fim de participar das reuniões da Associação dos Magistrados Brasileiros, realizadas em Manaus - Amazonas.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

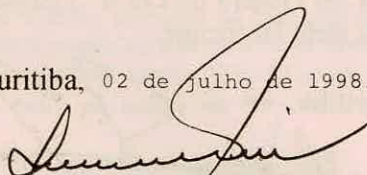
PORTARIA Nº 0233 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10488/98, resolve

CONCEDER

à Dra. DENISE ANTUNES, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pato Branco, três (03) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 07.12.92 a 06.12.97, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

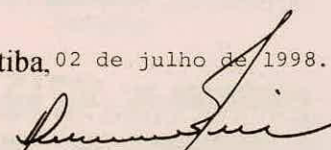
PORTARIA Nº 0234 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26641/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito Substituto da Capital, três (03) meses de licença especial, alusivos ao quinquênio compreendido entre 19.02.93 a 20.12.97, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria nº 137/98, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

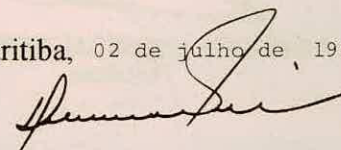
PORTARIA Nº 0235 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41169/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. LUIZ SERGIO NEIVA DE LIMA VIEIRA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Foz do Iguaçu, oito (08) dias de licença por motivo de falecimento em pessoa da família, a partir de 06 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

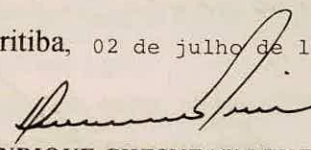
PORTARIA Nº 0236 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52441/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. LUIS SÉRGIO SWIECH, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0237 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50816/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. PAULO ROBERTO CAVALHEIRO PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir das dezessete horas (17 h) do dia 28.05.98 e no dia 29.05.98, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

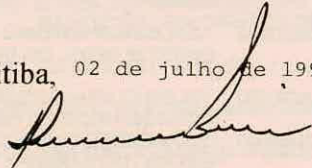
PORTARIA Nº 0238 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52125/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. HUMBERTO LUIZ CARAPUNARLA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, cinco (05) dias de licença paternidade, a partir de 05 de junho do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

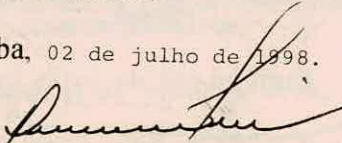
PORTARIA Nº 0239 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51718/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. MAURO HENRIQUE VELTRINI TICIANELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaira, cinco (05) dias de licença paternidade, a partir de 08 de junho do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

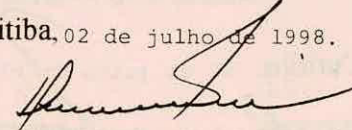
PORTARIA Nº 0240 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52123/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. PEDRO LUIS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, cinco (05) dias de licença paternidade, a partir de 06 de junho do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0241 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45143/98, resolve

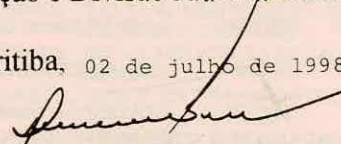
I - CONCEDER

ao Dr. AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Esperança, oito (08) dias de licença por motivo de casamento, a partir de 05 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná;

II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País no período supra, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

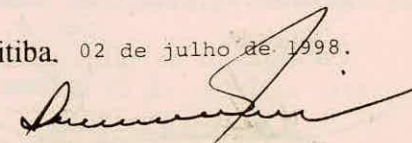
PORTARIA Nº 0242 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53378/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, oito (08) dias de licença por motivo de casamento, a partir de 27 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

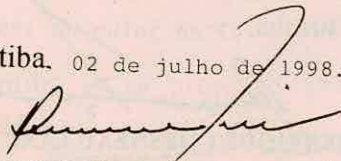
PORTARIA Nº 0243 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47838/98, resolve

CONCEDER

ao Dr. JEDERSON SUZIN, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, oito (08) dias de licença por motivo de casamento, a partir de 27 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0244 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. ORDIN. DE REVISÃO DE PENSÃO	16535/00	ANA MARIA BRANZIN x IPOE e OUTROS
02. ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO	16621/00	JAHMAR AMINE DOMIT x IPE e OUTROS
03. ORDIN. DE REVISÃO DE PENSÃO	17052/00	ZENI ALVES ARAÚJO x IPE e OUTROS
04. ORDIN. DE REVISÃO DE PENSÃO	18699/00	CONCEIÇÃO AMARO DE OLIVIERA x IPE e OUTROS
05. DECLARATÓRIA	19404/00	DIRCE GARDIM PEREIRA x ESTADO DO PARANÁ e OUTROS
06. AÇÃO ORDINÁRIA	19593/00	MARIA RAMOS DA SILVA BARROZO x IPMC INST. DE PREV. e ASS. SERV. MUN.
07. ORDINÁRIA DE COBRANÇA	19626/00	ADAIR LEVIS DE BITTENCOURT e OUTROS x IPE
08. ORDINÁRIA DE COBRANÇA	22993/00	MARIA FERREIRA DE LIMA LIPISKI e OUTROS x ESTADO DO PARANÁ
09. AÇÃO DE COBRANÇA DE ATRASADOS	23578/00	TEREZA PANNEK e OUTROS x IPE
10. ORDIN. DE REVISÃO DE PENSÃO	24191/00	ARLETE SILVA MARZOLLA x IPE
11. DECLARATÓRIA	25120/00	NELINA FLORENTINO e OUTROS x IPE
12. DECLARATÓRIA	25124/00	DELCEY WERNEY BACELLAR e OUTROS x IPE
13. ORDINÁRIA DE IMPLEMENT. DE PENSÃO	25942/00	OSMAR OVIDIO DOS SANTOS x IPE

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
14. ORDIN. DE REVISÃO DE PENSÃO	26319/00	PAULO ROBERTO PEREIRA HILU x IPE
15. DECLARATÓRIA	27414/00	ANNA MUSSAK SZEREMETA e OUTROS x IPE

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0245 - D.M.

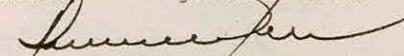
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. ALDEMAR STERNARDT, Juiz de Direito da Comarca de Santa Mariana, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
1. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO	19600/00	ARALUBRI COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES x COORDENADOR DE ARREC E FISC TRIB PR e outros
2. ORDIN. DE COBRANÇA	19625/00	MULTIPETRO COM DE DERIV DE PETRÓ-LEO x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
3. MANDADO DE SEGURANÇA	19627/00	HERMES LOPES COSTA x DIRETOR GERAL DO DETRAN - PR
4. EMBARGOS À EXECUÇÃO	19649/00	ESTADO DO PARANÁ x CARLOS ALBERTO GASPARELLO
5. MANDADO DE SEGURANÇA	19719/00	CARLOS BETTINI e outros x COORDENADOR DA RECEIT EST DO EST PR
6. EMBARGOS À EXECUÇÃO	19981/00	MUNICÍPIO DE CURITIBA x ORLANDO LUIZ DE B. FONTOURA
7. DECLARATÓRIA DE DIREITOS	20001/00	FRIGORIFICO MARINGA LTDA x FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
8. EMBARGOS À EXECUÇÃO	20041/00	HERNANI VON JANTA LIPINSKI x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
9. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO	20084/00	MAZZER AUTOPOSTO LTDA x DELEGADO DA IIª DELEG REG REC EST e outros
10. MANDADO DE SEGURANÇA	20110/00	ELIZEU FERTOMANI x DIRETOR GERAL DO DER PR
11. MANDADO DE SEGURANÇA	20190/00	DANNY SNNOKER BAR LTDA x COPEL S/A
12. ORDIN. DE INDENIZAÇÃO	20202/00	PEDRO VIDAL RIBEIRO VARGAS x ESTADO DO PARANÁ
13. MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO	20215/00	CLAUDEMIR ANTONIO SALA e outros x DIRETOR GERAL DO DETRAN PR
14. MANDADO DE SEGURANÇA	20301/00	IGLENHO ARAUJO BURTET e outros x COORDENADOR DA RECEITA DO EST PR
15. MANDADO DE SEGURANÇA	20385/00	IVO MENDES QUEIROZ x POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
16. MANDADO DE SEGURANÇA	20438/00	IRINEU ANTOSZCZYNSZYN x DIRETOR DE ENS DA ACAD DA PMPR
17. MANDADO DE SEGURANÇA	20570/00	ADEMIR LUIZ BIZINELLI x COORDENADOR DA RECEITA DO EST PR
18. INDENIZAÇÃO	20610/00	LUIZ FERREIRA DE SOUZA e outros x ESTADO DO PARANÁ
19. MANDADO DE SEGURANÇA	20879/00	VIAÇÃO VALE DO IGUAÇU LTDA x DELEGADO REG DA REC EST EM PATO BRA
20. MANDADO DE SEGURANÇA	21027/00	ROBISON SCHITKOSKI x COMANDANTE DA ACADEM POL DO GUATUPE
21. EMBARGOS À EXECUÇÃO	21120/00	ARTE ESTILOS INDUSTR E COMER DE MOV x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
22. AÇÃO CAUTELAR INONIMADA	21346/00	APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA x ESTADO DO PARANÁ
23. MANDADO DE SEGURANÇA	21796/00	WILSON ANTONIO DOMINGUES x DIRETOR DE RECURS HUMAN DA SEC ADMIN
24. EMBARGOS À EXECUÇÃO	22441/00	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PLAST x HIBORN DO BRASIL PRODUTOS INFANTIS
25. MEDIDA CAUTELAR INONIMADA	22570/00	FARMACRUZ DISTRIB DE MEDICAMENTOS x ESTADO DO PARANÁ
26. MANDADO DE SEGURANÇA	22601/00	H.E. SAMARA E CIA. LTDA. x DIRETOR DO DETRAN
27. MANDADO DE SEGURANÇA	22700/00	EDICARLO MARIA DE SOUZA LIMA x COMANDANTE DA PMPR
28. MANDADO DE SEGURANÇA	22765/00	VALDECI FERF x DIRETOR DO DEP DE RH AS SECR EST AD
29. MEDIDA CAUTELAR	22784/00	GABARITO RECUP. DE VEICULOS x BANESTADO LEASING S/A ARREND. MERC.
30. MEDIDA CAUTELAR INON	22808/00	BERTIZA ALGODOEIRA LTDA. x ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0246 - D.M.

PORTARIA Nº 0247 - D.M.

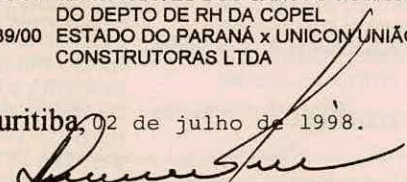
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Dr. ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

<u>NATUREZA</u>	<u>AUTOS Nº</u>	<u>PARTES</u>
1. ORDINÁRIA DE REVISÃO	25783/00	SUPERMERCADO ANJO DE LUZ LTDA x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
2. MANDADO DE SEGURANÇA	25795/00	CONFECÇÕES EMMES LTDA x DIRETOR PRES DO INST DE PESO DO PR
3. MANDADO DE SEGURANÇA	25817/00	OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO x DIRETOR DEP RENDAS MOB DO MUNICIPIO
4. MEDIDA CAUTELAR	25929/00	RACHEL VEIGA LOPES LAGOS x MUNICIPIO DE CURITIBA
5. AÇÃO ORDINÁRIA	26016/00	MVA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA e outros x FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
6. ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL	26117/00	KVAERNER PULPING LTDA x MUNICIPIO DE CURITIBA
7. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	26184/00	RODRIGUES TREVISAN EMPREENDIMENTOS x MUNICIPIO DE CURITIBA
8. MANDADO DE SEGURANÇA	26376/00	RICARDO EMIR BURATTI x DIRETOR DO DETRAN PR
9. REPETIÇÃO DE INDEBITO	26380/00	MASTEC MATERIAL ESCOLAR LTDA x ESTADO DO PARANÁ
10. AÇÃO ORDINÁRIA	26555/00	WILLIAN LUIZ MARCELINO x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
11. EMBARGOS A EXECUÇÃO	27151/00	BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO x IVO LOPES MULLER E OUTROS
12. EMBARGOS A EXECUÇÃO	27660/00	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A x ZENOBIA SUCHECKI CICHEWICZ
13. AÇÃO ORDINÁRIA	27730/00	ETESA EMPREENDIMENTOS TEXTEIS LTDA x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
14. EMBARGOS DO DEVEDOR	27731/00	ESTADO DO PARANÁ x J.CONZENZA E CIA LTDA
15. EMBARGOS A EXECUÇÃO	27749/00	BANCO REAL S/A x MUNICIPIO DE CURITIBA
16. EMBARGOS DO DEVEDOR	27784/00	ESTADO DO PARANÁ x BASILIO MUZEKA
17. EMBARGOS DE TERCEIRO	27790/00	MARILENA LEISNER x MASSA INSOLVENTE DE IVO CARLOS LEISNER
18. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL	27819/00	BANCO ITAÚ S/A x MUNICIPIO DE CURITIBA
19. EMBARGOS DE TERCEIRO	27876/00	WALTER SABORIDO x M F DE TERRACOTA EMPREEND IMOBIL LTDA
20. EMBARGOS DO DEVEDOR	27904/00	ESTADO DO PARANÁ x RENATE THEREZA JACOB LOPES
21. ORDINÁRIA DE COBRANÇA	27923/00	IVO CARAMURU BARWISNKI e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
22. EMBARGOS A EXECUÇÃO	27933/00	WALTER FIGLILOLO x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
23. MANDADO DE SEGURANÇA	27952/00	FERNANDO RONALD LEITAO x DIRETOR DO DETRAN PR
24. EMBARGOS DO DEVEDOR	28054/00	ESTADO DO PARANÁ x LINCOLN GOL
25. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO	28081/00	DERLI IZABEL ABILLSKI WEBER e outros x ESTADO DO PARANÁ
26. MANDADO DE SEGURANÇA	28148/00	BANCO HSBC BAMERINDUS S/A x DELEGADO DA SUBDIVISAO E VIG PRIV DE DEPTO POL CIV
27. MANDADO DE SEGURANÇA	28388/00	AQUAVILLE AGENCIA DE VIAGENS EI TURISMO x DIRETOR DE ADM DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ
28. MANDADO DE SEGURANÇA	28389/00	PARANÁ SUL PAINEIS LTDA x PRESIDENTE DA COPEL S/A
29. MANDADO DE SEGURANÇA	28429/00	ADÃO CHAVES DOS SANTOS e outros x GERENTE DO DEPTO DE RH DA COPEL
30. EMBARGOS DO DEVEDOR	28739/00	ESTADO DO PARANÁ x UNICOM UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

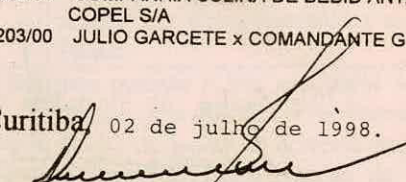
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Dra. CRISTIANE SANTOS LEITE, Juíza de Direito da Comarca de Guaraniaçu, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

<u>NATUREZA</u>	<u>AUTOS Nº</u>	<u>PARTES</u>
1. ORDIN. DE IND POR DESAPROP IND.	4431/00	MILTON SERGIO SZPAK e outros x DER PR
2. INDENIZAÇÃO	14075/00	JORGE AFFONSO PROLIK e outros x ESTADO DO PARANÁ
3. EMBARGOS À EXECUÇÃO	14241/00	METAL ASSESSORIA DE VENDAS S/C LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
4. MANDADO DE SEGURANÇA	14527/00	WALTER CORREIA DE BRITO x CONSELHO DA POLICIA CIVIL DO PARANÁ
5. MANDADO DE SEGURANÇA	14711/00	PAULO AFONSO DE CASTRO e outros x COMISSÃO CENTRAL DE EXAMES SUPLETIV
6. MANDADO DE SEGURANÇA	15001/00	INDUSTRIAS LANGER LTDA x 1ª DELEGACIA REGION DA RECEITA ESTADUAL
7. MANDADO DE SEGURANÇA	15212/00	PEDRO IGNACIO MILLAN x DIRETOR GERAL DO DETRAN PR
8. MANDADO DE SEGURANÇA	15338/00	BRAWAY S/A INDUSTRIA E COMERCIO x DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL
9. EMBARGOS A EXECUÇÃO	15685/00	CASA DO COMPENSADO COM DE MAD LTDA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
10. EMBARGOS À EXECUÇÃO	15984/00	CASUAL COOP AGRAR DOS CAFEIC DE CENT x BADEP S/A
11. MANDADO DE SEGURANÇA	16156/00	CONSTRUTORA SEOMA LTDA. x PRESIDENTE DA TELEPAR S/A
12. DEPÓSITO	16780/00	BANESTADO LEASING S/A ARREND MERC x CERÂMICA CACIC LTDA
13. MANDADO DE SEGURANÇA	17215/00	SINELTEPAR SIND DAS EMP DE OBRAS E SEG x DIRETOR PRESIDENTE DA COPEL
14. EMBARGOS A EXECUÇÃO	17464/00	CEVAL ALIMENTOS S/A x SUREHMA SUPER DOS REC HIDR E MEIO AMB
15. EMBARGOS À EXECUÇÃO	17524/00	IMPAR INDUSTRIAS METALURGICAS DO PR. x BADEP S/A
16. MEDIDA CAUTELAR	17668/00	BOSCA S/A TRANSPORTES.COMERC E REPR x ESTADO DO PARANÁ
17. EMBARGOS À EXECUÇÃO	17765/00	CEREALISTA DIACUI LTDA e outros x BADEP S/A
18. MANDADO DE SEGURANÇA	17988/00	FORMATO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS x SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNIC DE CURI
19. MANDADO DE SEGURANÇA	18085/00	ANTONIO CESAR MARTINS e outros x DIRETORA DO DEPTO RE RH DA SECR ADM
20. MANDADO DE SEGURANÇA	18108/00	ANA MARIA SZEREMETA PEREIRA x PRESIDENTE DA COM ELEIT DO MUN CURI
21. AÇÃO ORDINÁRIA	18129/00	PISMEL VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA x ESTADO DO PARANÁ
22. ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL	18356/00	COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA x ESTADO DO PARANÁ
23. EMBARGOS À EXECUÇÃO	18367/00	IND. DE MÓVEIS E DECOR DECOFER x BADEP S/A
24. MANDADO DE SEGURANÇA	18490/00	AUTO ESCOLA FORMULA UM LTDA e outros x DIRETOR DO DETRAN
25. EMBARGOS À EXECUÇÃO	18511/00	MARCOS SURUGI DE SIQUEIRA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
26. EMBARGOS DE TERCEIRO	18582/00	CHURRASCARIA O GAUCHO DA FRONTEIRA e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e outros
27. EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUD.	18712/00	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e outros x MILLYHUM CONFECÇÕES LTDA e outros
28. MANDADO DE SEGURANÇA	18959/00	GISELE ROSANGELA DOS SANTOS e outros x PRESIDENTE DA COM DE CONC PUB G MUN
29. REPETIÇÃO DE INDEBITO	18998/00	COMPANHIA SULINA DE BEBID ANTARTICA x COPEL S/A
30. MANDADO DE SEGURANÇA	19203/00	JULIO GARCETE x COMANDANTE GERAL DA PMPR

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0248 - D.M.

PORTARIA Nº 0249 - D.M.

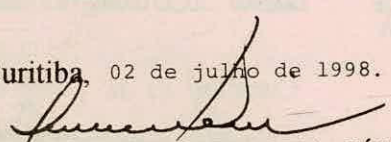
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

à Dra. ILDA ELOISA CORREA BARBIERI, Juíza de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

<u>NATUREZA</u>	<u>AUTOS Nº</u>	<u>PARTES</u>
1. EMBARGOS À EXECUÇÃO	22837/00	AUGUSTO NARDONI e outros
2. ORDIN. DECLARATÓRIA	22906/00	GUIDO COM.E TRANSP.DE MAT.DE CONS x ESTADO DO PARANÁ
3. EMBARGOS À EXECUÇÃO	22919/00	PAULO CASECA CONST. INCORPOR x INDUSTRIA E COMERCIO CIMAR S/A
4. MANDADO DE SEGURANÇA	22945/00	COOPERS LYBRAND BIEDERMANN AUDITORE x PRESIDENTE DO BANESTADO.
5. MANDADO DE SEGURANÇA	22967/00	ODILA MARIA NUNES x CHEFE DA DIV.DE MEDIC E SAUDE OCUPA.
6. EMBARGOS À EXECUÇÃO	23037/00	IPE x AUREA NOGUEIRA DA SILVA.
7. EMBARGOS DE TERCEIRO	23043/00	ROBSON JORGE e outros x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e outros.
8. MANDADO DE SEGURANÇA	23328/00	JANDIR EDUARDO MENDES x DIRETOR ADMINIST FINANC DO DER PR.
9. MANDADO DE SEGURANÇA	23459/00	ATTO TELEINFORMÁTICA LTDA x BERNARDO JOSÉ PINTO C.N.PERNA
10. MANDADO DE SEGURANÇA	23655/00	ANTONIO CARLOS RIBEIRO x PREFEITO DA CIDADE DE CURITIBA PR e outros
11. MANDADO DE SEGURANÇA	23682/00	HORUS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS x DIRETOR DO DEP. DE RENDAS E ATIC ECO
12. MANDADO DE SEGURANÇA	23850/00	GIORGIO DIONISIO LOSS KLOCK x PRESIDENTE DO TRIB. PERM. DA JUST. DES.
13. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	23895/00	CERCHO COOPER DE ELETRIF RUR CHOPIN x COPEL S/A
14. MANDADO DE SEGURANÇA	23951/00	IVAN MARQUES BONFIM x COMANDANTE GERAL DA PMPR
15. EMBARGOS A EXECUÇÃO	24052/00	NILZA RIBEIRO DE ALCANTARA x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
16. MANDADO DE SEGURANÇA	24057/00	JOSÉ EDSON VIDAL CHAGAS e outros x COMANDANTE GERAL DA PMPR
17. EMBARGOS A EXECUÇÃO	24270/00	IPE x EMY MOURA RANK
18. DECLARATÓRIA	24375/00	COBERTEX ISOLAMENTOS E IMPERMEABIL x MUNICIPIO DE CURITIBA
19. MANDADO DE SEGURANÇA	24462/00	HABIB AL MANNA x DIRETOR GERAL DO DEPAT. DE TRASITO
20. MANDADO DE SEGURANÇA	24765/00	AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LT x PRESIDENTE DA COM ESP DE LICITAÇÃO e outros
21. MANDADO DE SEGURANÇA	24893/00	IVETE PROCHNOW CARNEIRO e outros x SUPERINTENDENTE DO IPE e outros
22. INDENIZAÇÃO	24926/00	A.Z IMOVEIS LTDA x ESTADO DO PARANÁ
23. MANDADO DE SEGURANÇA	24934/00	CNS COMÉRCIO CONSULTORIA E INFORMAT x PRESIDENTE DA COM PERM DE LIC SE ES
24. MANDADO DE SEGURANÇA	24965/00	HIGINO BODZIAK FILHO x DIRETOR DE RH DA SECRETARIA EST SAU
25. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS	25376/00	DISMATAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS x ESTADO DO PARANÁ
26. MANDADO DE SEGURANÇA	25513/00	FABAMA FABRICA BRASILEIRA DE MAQ AU x DELEGADO DE POL TIT DA DEL DA ORD
27. MANDADO DE SEGURANÇA	25520/00	FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS x DIRETOR GERAL DO DETRAN PR
28. REPETICAO DE INDEBITO	25537/00	ITAMON CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA x ESTADO DO PARANÁ
29. MANDADO DE SEGURANÇA	25553/00	LABRES E LABRES LTDA x CHEFE DO DSTC DIV DE SERV DE TRA CO
30. MANDADO DE SEGURANÇA	25627/00	CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE MORAES x DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS SAUDE

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve


DESIGNAR

o Dr. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba:

<u>NATUREZA</u>	<u>AUTOS Nº</u>	<u>PARTES</u>
1.-MANDADO DE SEGURAN. PRE-VENTIVO	14433/00	EDUARDO AUGUSTO PAREDES CZERWONKA x PRESIDENTE DO CONS. DE POL. CIV. PR.
2.- MANDADO DE SEGURANÇA	14460/00	APARECIDO RODRIGUES x PRESIDENTE DO CONS. DE POL. CIV. DO PR.
3.- MANDADO DE SEGURANÇA	14519/00	GERSON MARTINS FILGUEIRAS x PRESIDENTE DO CONS. DA POL. CIV. DO PR.
4.- MANDADO DE SEGURANÇA	14520/00	SAMIR VARASQUINI E OUTROS x PRESIDENTE DO CONS. DE POL. CIV. DO PR.
5.- MANDADO DE SEGURANÇA	14521/00	APARECIDO ALVES DA SILVA E OUTROS x DIRETOR DA POLICIA CIVIL DO EST. PR.
6.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	16187/00	DALMITA CORDEIRO BELLOTO E OUTROS x IPE E OUTROS
7.-ORDIN. DE REVISÃO DE PEN-SÃO	16622/00	LEONOR PINHEIRO x IPE E OUTROS
8.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	17390/00	PROESP - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA x ESTADO DO PARANÁ
9.-AÇÃO ORDINÁRIA	17702/00	CONCEIÇÃO SAMPAIO WOOD x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
10.-AÇÃO ORDINÁRIA	17834/00	NOEL SALAZAR GOMES MARQUES E OUTROS x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
11.-AÇÃO ORDINÁRIA	17924/00	ROGÉRIO COELHO E OUTROS x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
12.-MEDIDA CAUTELAR INCI-DENTAL	18118/00	SOMAPAR SOCIEDADE MADEIR. PARANAENSE E OUTROS x BADEP S/A
13.-AÇÃO DE RESSARCIMENTO	19118/00	NILTON MIGLIOZI E OUTROS x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
14.-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	19140/00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS BW x ESTADO DO PARANÁ
15.-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	19152/00	COMÉRCIO DE BEBIDAS CALLGAROTTI LTD E OUTROS x ESTADO DO PARANÁ.
16.- AÇÃO ORDINÁRIA	19383/00	GREGÓRIO HONCZARIK x BANCO BRADESCO S/A E OUTROS
17.-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	19124/00	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GAIVOTA LTDA x ESTADO DO PARANÁ.
18.-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	19562/00	N.J. MARASCHIM E CIA LTDA x ESTADO DO PARANÁ.
19.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	19616/00	MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA x FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
20.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	19685/00	SULBRAM BEBIDAS LTDA x ESTADO DO PARANÁ.
21.-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA	20514/00	GUARA AUTO PEÇAS S/A x ESTADO DO PARANÁ
22.-MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO	20672/00	ANTONIO LAVES PEREIRA PEÇAS x DELEGADO DA 11ª DELEG. REG. REC. EST. E OUTROS.
23.-MANDADO DE SEGURANÇA	21345/00	COMPLEMIX DO BRASIL IND. E COM. DE CI x DELEGADO REG. DA REC. EM CURITIBA E OUTROS.
24.-MANDADO DE SEGURANÇA	21379/00	DISNORPA DISTRIB. DE BEBID. DO NORPT. X COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL PR.
25.- REPETIÇÃO DE INDEBITO	21548/00	RIVALTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA x ESTADO DO PARANÁ

26.-MANDADO DE SEGURANÇA	21631/00	AM DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENT. X COORDENADOR DA ARREC. E FISC. TRIB. PR.
27.-MANDADO DE SEGURANÇA	21675/00	JOÃO RIBEIRO FILHO E OUTROS x DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PR E OUTROS.
28.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE	21769/00	URBS S/A x MUNICIPAL PRESENTES LTDA
29.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE	21774/00	URBS S/A x JOSÉ APARECIDO DA COSTA E CIA LTDA
30.- AÇÃO DECLARATÓRIA	22057/00	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA x ESTADO DO PARANÁ
31.-MANDADO DE SEGURANÇA	22087/00	F. ULHOA CINTRA DE O FILHO E CIA LTDA x COORDENADOR DE ARREC. E FISC. DO PR.
32.-ORDIN. DE REVISÃO DE PEN-SÃO	22375/00	JOAQUINA GONÇALVES DOS SANTOS x IPE.
33.- DECLARATÓRIA	22696/00	INDÚSTRIA E COMER. DE MILHO 3 MARIAS x ESTADO DO PARANÁ
34.- AÇÃO ORDINÁRIA	22704/00	JOSÉ FIRMINO DE MATTOS E OUTROS x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
35.-COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO	22930/00	TEXTILE DISTRIB. DE TEC. E DERIV. TEX. x FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
36.- AÇÃO ORDINÁRIA	22934/00	YONNE HOLZMANN BASTOS E OUTROS x ESTADO DO PARANÁ
37.-MANDADO DE SEGURANÇA	23025/00	OK BENFICA CIA NACIONAL DE PNEUS x DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA REC. ESTADUAL E OUTROS.
38.-MANDADO DE SEGURANÇA	23124/00	IRMÃOS ALGERI E CIA LTDA x COORDENADOR DE ARREC. E FISC. TRIB. PR.
39.-MANDADO DE SEGURANÇA	23140/00	NORTHINGTON QUÍMICA LTDA x DIRETOR DA COORD. DA REC. EST. DO PR
40.-MANDADO DE SEGURANÇA	23227/00	GUARESCHI COMER. DE BEBIDAS LTDA x COORDE. DA ARREC. E FISCA. TRIB.
41.-MANDADO DE SEGURANÇA	23278/00	NELSON FALAVINHA GULIN x DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DO PR
42.-MANDADO DE SEGURANÇA	23400/00	COME COME IND. E COM. DE PROD. ALIMENT. X DELEGADO REG. DA REC. EST. EM CURITIBA.
43.-MANDADO DE SEGURANÇA	23821/00	COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS x DELEGADO DA REC. ESTADUAL EM CURITIBA.
44.-MANDADO DE SEGURANÇA	23848/00	EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA x COORDENADOR DE ARREC. E FISC. TRIB. PR.
45.-MANDADO DE SEGURANÇA	23849/00	CORUJÃO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA x DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DO PR.
46.-MANDADO DE SEGURANÇA	23957/00	PARANAMOTOR AUTOMÓVEIS LTDA x DIRETOR DA COORD. DA RECEITA ESTADUAL.
47.- AÇÃO DE COBRANÇA	24062/00	MAURO SALGADO MONASTIER E OUTROS x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO.
48.-MANDADO DE SEGURANÇA	24180/00	ASSESSORIA CONTÁBIL FERRAZ S.C LTDA x DIRETOR DO DEPART. DE REND. MOB. SEC. F.
49.-MANDADO DE SEGURANÇA	24359/00	DISCOBEL DIST. E COM. BEB. N. ESPERANÇA x COORDENADOR DE ARREC. E FISC. TRIB. PR.
50.-MANDADO DE SEGURANÇA	24607/00	AC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA x COORDENADOR DA ARREC. E FISC. DA REC.
51.-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA	24635/00	METRONORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA x ESTADO DO PARANÁ.
52.-MANDADO DE SEGURANÇA	24755/00	ROVEL ROLÂNDIA VEÍCULOS LTDA x DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA REC. EST.
53.-AÇÃO DE COBRANÇA	26389/00	COPEL S/A x WUNDER E CIA LTDA
54.-REINTEGRAÇÃO DE POSSE	27144/00	COPEL S/A x MARIA SERINO
55.- AÇÃO ORDINÁRIA	27260/00	DANIELE DALCANALE E OUTROS x BANESTADO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
56.-MANDADO DE SEGURANÇA	27688/00	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTO PEÇAS E SERV. MARICAR x DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA REC. ESTADUAL.
57.-MANDADO DE SEGURANÇA	27766/00	ZHC CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA E OUTROS x SECRETÁRIO MUN. DAS FINANÇAS DO MUN. CTBA.
58.- AÇÃO ORDINÁRIA	28036/00	REINOLDO TULESKI x UNIÃO FEDERAL E OUTROS
59.- AÇÃO ORDINÁRIA	28168/00	ANA MARIA DE CARVALHO x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
60.- AÇÃO ORDINÁRIA	28175/00	JAIR RAMOS x BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS

Curitiba, 02 de julho de 1998.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0250 - D.M.

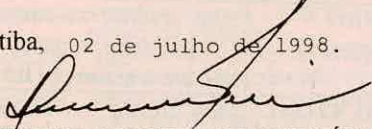
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve
DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 08 a 12 de junho do corrente ano, em virtude da licença paternidade concedida ao Juiz de Direito Titular.
ANA LÚCIA LOURENÇO Juíza de Direito Substituta da Capital	para atender os casos urgentes da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 08 de junho do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a Comarca de Antonina, a partir de 15 de junho do corrente ano até ulterior deliberação, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.
ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	para atender os casos urgentes da 3ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 03 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.
ANTONIO IVAIR REINALDIN Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender a 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, nos dias 01, 02 e 03 de junho do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
ANTONIO ZENKITI TAYAMA Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Rolândia	para atender os casos urgentes da Vara Criminal da mesma Comarca, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
BELCHIOR SOARES DA SILVA Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu	para atender a 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 01 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO Juiz de Direito Substituto da 9ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender os casos urgentes da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
FRANCISCO OLIVEIRA CARDOZO Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender os casos urgentes da 3ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, na parte de alimentos, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições, em virtude do afastamento do Juiz de Direito designado.
IRAJÁ PIGATTO RIBEIRO Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida	para atender os casos urgentes da Comarca de Chopinzinho, a partir de 08 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular.
IZAIAS ROGÉRIO LORENZONI Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva	para atender os casos urgentes da Comarca de Sarandi, a partir de 01 de junho do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER à época, Juiz de Direito da Comarca de Andirá	para atender os casos urgentes da Comarca de Bandeirantes, a partir de 01 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular.
JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, a partir de 08 de junho do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Telêmaco Borba	para presidir o Júri, nos autos sob nº 30/96, em trâmite pela Comarca de Faxinal, realizado no dia 01 de junho do corrente ano, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.

MARCELO GOBBO DALLA DÊA Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	para atender os casos urgentes da 3ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
	para atender os casos urgentes da Vara de Família da mesma Comarca, no dia 12 de junho do corrente ano, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.
MARIA CRISTINA FRANCO CHAVES Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da Comarca de Clevelândia, a partir de 01 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
	para atender os casos urgentes da Comarca de Chopinzinho, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano.
MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 01 de junho do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular, sem prejuízo das demais atribuições.
ORESTES DILAY Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
	para atender a 7ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 08 de junho do corrente ano, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular.
OSVALDO NALLIN DUARTE Juiz de Direito Substituto da Capital	para atender os casos urgentes da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.
ROGÉRIO RIBAS Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	para atender a 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 05 de junho do corrente ano, em virtude das férias concedidas ao Juiz de Direito Titular.
RUI ANTONIO CRUZ Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão	para atender os casos urgentes da Comarca de Mamborê, a partir de 05 de junho do corrente ano até a reassunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
SAYONARA SEDANO Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da 2ª Vara Cível e da Vara da Infância e da Juventude da mesma Comarca, a partir de 01 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
SILADELFO RODRIGUES DA SILVA Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte	para atender os casos urgentes da Vara Cível e da Vara Criminal da Comarca de Cruzeiro do Oeste, no período de 01 a 05 de junho do corrente ano, sem prejuízo das demais atribuições, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da Vara Cível e do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº 0251 - D.M.

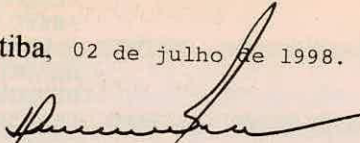
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido protocolado sob nº 37805/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. **ADEMIR RIBEIRO RICHTER**, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar nos autos sob nº 38/96 de Processo Crime, em que é autora a *Justiça Pública* e denunciada *Maria Sueli Costa Moura*, em trâmite pela 1ª Vara Criminal da mencionada comarca, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2191, de 03 de dezembro de 1997, referente a designação do Dr. **JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR**, em virtude de sua

assunção no cargo de Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 02 de julho de 1998.

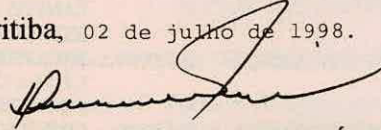

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº 0252 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido protocolado sob nº 44506/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. **ADEMIR RIBEIRO RICHTER**, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Processo Crime sob nº 45/97, onde figuram como acusados *Heraldo Farias* e *Carlos Alberto Camargo*, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mencionada comarca, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 2191, de 03 de dezembro de 1997, referente a designação do Dr. **JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR**, em virtude de sua assunção no cargo de Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Criminal da mesma comarca.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente
PORTARIA Nº 0253 - D.M.

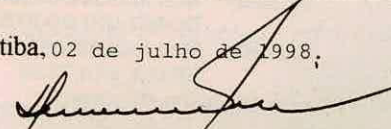
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46874/98, resolve

DESIGNAR

o magistrado abaixo relacionado:

BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA Juiz de Direito Substituto da Capital	para funcionar nos autos sob nº 1534/93 de Guarda e Responsabilidade, proposta por <i>Dora Aida Gallardo M. de Oliveira</i> contra <i>Gerson Marciel de Oliveira</i> , em trâmite pela 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular
	para funcionar nos autos sob nº 1149/97 de Negativa de Paternidade, proposta por <i>Anfriso Fonseca de Siqueira</i> contra <i>George de Siqueira</i> , em trâmite pela 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 0254 - D.M.

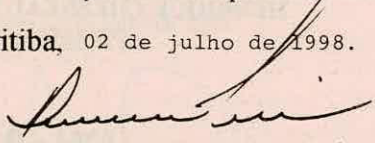
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44507/98, resolve

DESIGNAR

à Dra. **ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS**, Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, a partir de 02 de fevereiro do ano em curso, para funcionar nos autos de **Ação Penal** abaixo relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Criminal da mesma Comarca:

Autos nº	Partes
031/93	Alvaro Augusto de Oliveira Mendes e Márcio Celso Dias;
247/91	Antônio Amado dos Reis e Luiz Batista Ribas;
137/91	Adelgísio Marques de Medeiros;
211/91	Rinaura de Souza França e Eloísa Prachedes de Souza;
264/91	Américo Peras Rocha;
042/97	Almir Pinheiro de Araújo;
040/96	Joel dos Reis;
054/97	Fabiana Lúcia;
026/96	Silvio Pinto Ferreira, e,
136/87	José Castorino Henrique e Maria Aparecida Deliciano da Silva.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

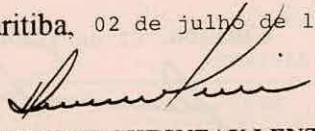
PORTARIA Nº 0255 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27553/98, resolve

DESIGNAR

o Dr. **ROGÉRIO ETZEL**, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para presidir os trabalhos de apuração de responsabilidade pela ocorrência de furto de armas na Central de Inquéritos (Autos de Peças Informativas nº 97.6747-3 e Proccolo nº 93001/96), em virtude do impedimento do Juiz de Direito Designado, Dr. **SÉRGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI**, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1456, de 22 de julho de 1997.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

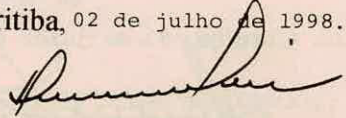
PORTARIA Nº 0256 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57431/98, resolve

INTERROMPER

a partir de 02 de julho de 1998 as férias alusivas ao 2º período de 1997, concedidas pela Portaria nº 39 - D.M., de 15 de maio de 1998, ao Dr. **ALVARO RODRIGUES JUNIOR**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranavaí, assegurando-lhe o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

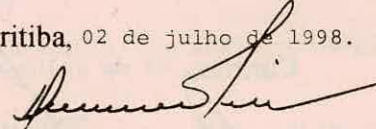
PORTARIA Nº 0257 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39217/98, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de maio de 1998, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas pela Portaria nº 539 - D.M., de 23 de abril de 1998, ao Dr. **ATHOS PEREIRA JORGE JUNIOR**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0258 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44790/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de abril de 1998, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas pela Portaria nº 57 - D.M., de 25 de maio de 1998, à Dra. **MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES**, Juíza de Direito da Comarca de Teixeira Soares, assegurando-lhe o direito de usufruir os quatorze (14) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

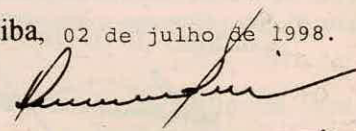
PORTARIA Nº 0259 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44536/98, resolve

INTERROMPER

a partir de 19 de maio do ano em curso, a licença à gestante concedida à Dra. **LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA**, Juíza de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

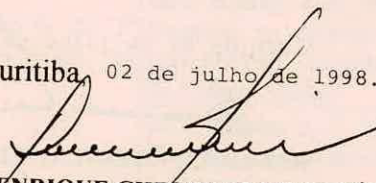
PORTARIA Nº 0260 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54975/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. KATSUJO NAKADOMARI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, para efeitos de aposentadoria, o tempo de um (01) ano e trezentos e sessenta (360) dias, correspondente ao período de 06.07.70 a 30.06.72, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

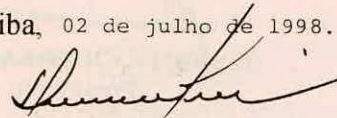
PORTARIA Nº 0261 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54400/98, resolve

PRORROGAR

por três (03) dias, a partir de 15 de junho de 1998, o prazo para que o Dr. EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO assumira o cargo de Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz do Iguaçu.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

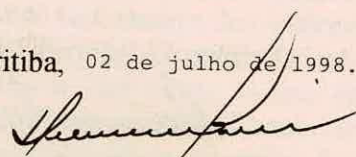
PORTARIA Nº 0262 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 25 de maio do corrente ano, a Portaria nº 33 - D.M., de 11 de maio de 1998, referente a designação do Dr. D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos sob nº 2151/96 de Alimentos, tendo como requerente Iara Terezinha Madureira Tavares, em trâmite pela 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

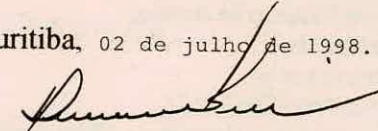
PORTARIA Nº 0263 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 01 de junho do corrente ano, a Portaria nº 113 - D.M., de 05 de junho de 1998, referente a designação do Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JUNIOR, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, para auxiliar o Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba, com jurisdição plena.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

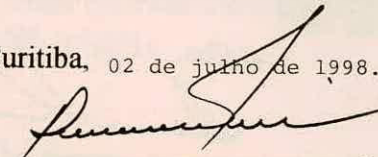
PORTARIA Nº 0264 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 01 de junho do corrente ano, a Portaria nº 1682, de 10 de setembro de 1997, referente a designação do Dr. LUIZ CLÁUDIO COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Arapoti, para atender os casos urgentes da Comarca de Siqueira Campos.

Curitiba, 02 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

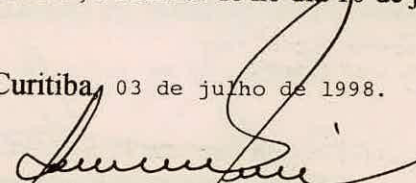
PORTARIA Nº 0265 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

AUTORIZAR

o Dr. JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Patricia Cobbe e Rogério Wassmer, a realizar-se no dia 10 de julho de 1998, nesta capital.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS**

RELAÇÃO Nº 04/98

PROTOCOLO Nº 24.445/97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SER UTILIZADO PARA A REFORMA DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 130 e no parecer de fls. 131/133, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, **autorizo** a aquisição de materiais de construção a ser utilizado para a reforma do edifício do Fórum da Comarca de São João do Ivaí, junto a empresa **AZAMBUJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pelo valor de **RS 1.851,60** (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme proposta de fls. 129, sob amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **II** - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; **III** - Publique-se. Em 19 de junho de 1998. **HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE.**

Curitiba, 02 de julho de 1998.


RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento de Obras

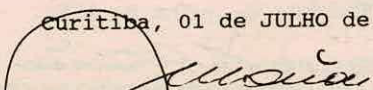
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº
1356/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
DIONE KROLL ASSESSOR JURIDICO F6 A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE ALCADA	1998	01/08/98	058658/98
NORDI BRAGA GRADOWSKI ASSESSOR JURIDICO F6 DES JOSE VIDAL COELHO	1996	29/06/98	059224/98
AGENOR FERREIRA DE LIMA MOTORISTA C4 DES HENRIQUE CESAR	1998	01/07/98	058574/98
KEYLA REGINA GEVAERD DE OLIVEIRA ROBERTO TECNICO JUDICIARIO C4 GABINETE DO SECRETARIO	1998	01/07/98	058767/98
PAULO PEREIRA TECNICO JUDICIARIO C4 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	1998	01/07/98	059052/98
ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN FUNCIONARIO A DISPOSICAO DO T.J. A DISPOSICAO DE: TRIBUNAL DE JUSTICA / SECRETARIA T.J.	1997	01/07/98	058577/98
WILSON VIEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 DS DIVISAO DE MANUTENCAO	1997	01/07/98	059189/98

Curitiba, 01 de JULHO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº
1360/98

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
VALKIRIA LINHARES KVIATKOSKI AGENTE DE CONSERVACAO B6 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	06/07/98	059462/98
LAIRCE SCRAMIN TECNICO JUDICIARIO C4 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	1996	20/07/98	059716/98
TEREZA PADILHA GOMES AGENTE DE SERVICOS GERAIS B8 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1998	01/07/98	059459/98
ANA MARIA STABEN MILLEO OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1998	13/07/98	059070/98
LAERCIO TONINELLO TECNICO JUDICIARIO D6 CENTRO PROC DE DADOS	1997	24/06/98	059700/98
CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1996	01/07/98	059312/98
CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1997	31/07/98	059312/98
CARLOS DIRCEU DE MASSOLIN PACHECO ESCRIVAO DE FAMILIA-FINAL C4 CTBA - 2a. VR DE FAMILIA	1998	30/08/98	059312/98
ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA MOTORISTA C4 DES. DILMAR IGNACIO KESSLER	1998	01/08/98	059765/98
CRISTIANE PREVIDI TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - 4a. VARA CRIMINAL	1997	20/07/98	059714/98
INES TEREZINHA PINTO MACIEL AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	1996	01/07/98	059461/98

Curitiba, 02 de JULHO de 1998


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001361

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52570/98, resolve

CONCEDER

a **ARNALDO LUIZ SERIGATTO**, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 21.06.93 e 26.12.98, antecipado pela Ordem de Serviço nº 1254/95, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º001362

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55685/98, resolve

CONCEDER

a **ADRIANA FILOMENA CAVAGNARI CAMARGO**, Comissário de Vigilância da Infância e da Juventude D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, a partir de 03 de agosto de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 31.07.92 e 30.07.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001363

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 53287/98, resolve

CONCEDER

a **MAURICIO CESCO**, Oficial de Justiça D2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Bandeirantes, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de julho de 1998, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 31.08.91 e 03.03.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 553/94-B, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

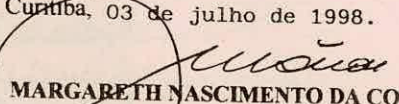
ORDEM DE SERVIÇO N.º001364

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 52491/98, resolve

CONCEDER

a **ANTONIO MILTON DE OLIVEIRA LUCENA**, à época ocupante do cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha, trinta (30) dias de férias, alusivas ao ano de 1997, a partir de 1.º de maio de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001365

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 56630/98, resolve

DESIGNAR

LUCIANO MADER STINGLIN, Técnico Judiciário C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 23 de junho de 1998, as funções de chefe da Divisão de Documentação e Informações, do Departamento Administrativo, durante as férias restantes da titular **ADILENE HAVRO FERRARI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

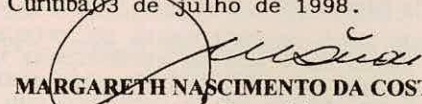
ORDEM DE SERVIÇO N.º001366

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55931/98, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA CARNEIRO FERRARI, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de abril de 1998, as funções de Chefe do Serviço de Controle de Arbitros e Conciliadores, da Seção de Controle dos Juizados de Pequenas Causas, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença para tratamento de saúde em pessoa da família da titular **OLGA DO ROCIO LACERDA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º001367

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54972/98, resolve

AUTORIZAR

LUIZ FERNANDO SEMANN, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 13 de julho de 1998, os vinte e seis (26) dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço n.º 1656/97.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001368

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55571/98, resolve

LOTAR

MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 18 de junho de 1998, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001369

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54570/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de junho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **ERCILIO ROTH**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DACOSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001370

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48381/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de maio de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **MARISA MACHADO NEWTON**, funcionária da Prefeitura Municipal de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001371

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53011/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de junho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **MARILDA BASSO VIEIRA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001372

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52004/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de maio de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **HENRIQUE APARECIDO MOTTA**, Técnico Judiciário B1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001373

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55861/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de junho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **MARIA APARECIDA DE SOUZA NUNES**, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001374

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54534/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 17 de junho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **ELOINA AMÉLIA CANDAL ROCHA**, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

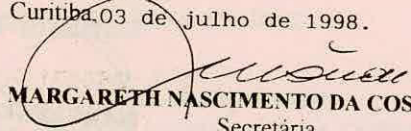
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001375

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53874/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de julho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **SANTA TEREZA GARCIA**, Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

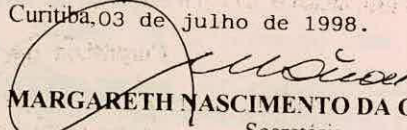
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001376

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52005/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de junho de 1998, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **OSMAR MILANEZ**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paraíso do Norte, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001377

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48489/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **VALDEMIRO DA SILVA PINTO**, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 196 (cento e noventa e seis) dias, correspondente aos períodos de 26.02.71 a 16.04.71 e 07.04.82 a 30.08.82, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001378

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52217/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CLÉIA MARIA GALINARI**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 09 (nove) anos e 233 (duzentos e trinta e três) dias, correspondente aos períodos de 21.09.87 a 31.12.92 e 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T. e como integrante do Quadro Transitório, respectivamente, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001379

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52578/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIANA EUGÊNIA CARVALHO MATTOS GUEDES**, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de 09 (nove) anos e 52 (cinquenta e dois) dias, correspondente aos períodos de 12.04.83 a 04.11.88, 18.07.89 a 16.02.90, 19.02.90 a 18.10.91 e 24.07.95 a 19.11.96, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

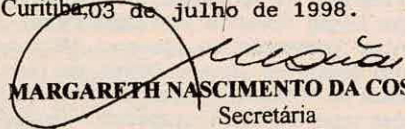
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001380

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49623/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA DIAS DA SILVA**, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 06 (seis) anos e 202 (duzentos e dois) dias, correspondente aos períodos de 22.10.90 a 31.12.92 e 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T. e como integrante do Quadro Transitório, respectivamente, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

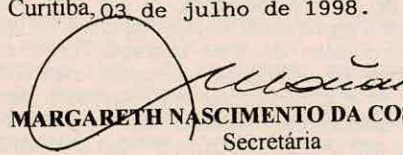
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001381

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53008/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **VALDECIR ANTONIO MARTINS**, Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 361 (trezentos e sessenta e um) dias, correspondente aos períodos de 01.08.83 a 30.06.86 e 26.11.91 a 22.12.97, em que prestou serviços à Polícia Militar do Paraná, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001382

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53468/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **OSNI ROLIM DE MOURA**, servidor deste Tribunal, para efeito de aposentadoria, o tempo de 21 (vinte e um) anos e 203 (duzentos e três) dias, correspondente aos períodos de 26.09.60 a 11.10.63, 01.10.65 a 31.03.75, 01.04.75 a 02.01.84 e 02.07.84 a 02.10.84, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001383

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 47241/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CÉLIA MARIA MUNIZ REBACK**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 09 (nove) anos e 238 (duzentos e trinta e oito) dias, correspondente aos períodos de 16.09.87 a 31.12.92 e 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T. e como integrante do Quadro Transitório, respectivamente, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001384

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55463/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ANTONIO PENTEADO DE ALMEIDA**, Assessor Jurídico F3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 02 (dois) anos e 111 (cento e onze) dias, correspondente ao período de 12.05.82 a 30.08.84, por serviços prestados a este Poder Judiciário, como cargo em comissão, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001385

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52974/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ADÃO AMARO PEDROSO**, Motorista C4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, correspondente ao período de 02.07.60 a 14.06.61, em que prestou serviços ao Exército Nacional, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001386

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52215/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de EDINA MITIE YATSUGAFU, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, correspondente aos períodos de 19.08.88 a 31.12.92 e 01.01.93 a 11.05.97, por serviços prestados a este Poder Judiciário, sob a égide da C.L.T., e como integrante do Quadro Transitório, respectivamente, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 03 de julho de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

CÂMARAS CÍVEIS

II Divisão de Processo Cível
Seção I Grupo Câmaras Cíveis

Página 001
Emitido em 06-07-1998

Relação No. 1998.02590 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Felisbino	001	0062883-5
Flávia Dutra Infante Vieira	001	0062883-5
Izabel Cristhina Rocha Martins Campos	001	0062883-5
Luiz Fernando Dietrich	001	0062883-5

Edital de Citação - Prazo : 30 dias

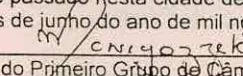
001.	0062883-5	Ação Rescisória (Gr)
Protocolo	:	1997/92591
Comarca	:	Curitiba
Vara	:	8ª Vara Cível
Ação Originária	:	9500001093 Reivindicatória
Autos Complementar:	:	9200000750 Usucapião
Autor	:	Assis Celso Zani (representado(a))
Advogado	:	Izabel Cristhina Rocha Martins Campos
	:	Luiz Fernando Dietrich
Réu	:	Miguel de Lima
	:	Dolfinha de Lima
Advogado	:	Carlos Felisbino
	:	Flávia Dutra Infante Vieira
Órgão Julgador	:	I Grupo de Câmaras Cíveis
Relator	:	Des. Silva Wolff
Revisor	:	Des. Luiz Perrotti

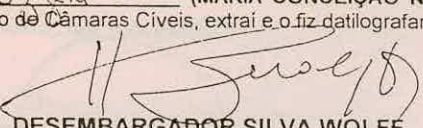
"EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL JOSÉ DE LIMA OU DA PESSOA OU PESSOAS EM NOME DE QUEM ESTEJA DESCRITO O IMÓVEL DOS CONFRONTANTES: ELOIR DE LARA, JORGE DOS SANTOS, ROMEU ALVES MARINHO E JOSÉ FERREIRA DA SILVA E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM E, AINDA, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SILVA WOLFF, RELATOR DOS AUTOS DE AÇÃO RESCISÓRIA N.º 62.883-5, DA 8ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL, EM QUE FIGURAM, COMO AUTOR, ASSIS CELSO ZANI E, COMO RÉUS, MIGUEL DE LIMA E OUTRO,

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 62.883-5, de Ação Rescisória, de Curitiba - 8ª Vara Cível. É o presente edital extraído para a citação de **MANOEL JOSÉ DE LIMA OU DA PESSOA OU PESSOAS EM NOME DE QUEM ESTEJA DESCRITO O IMÓVEL DOS CONFRONTANTES: ELOIR DE LARA, JORGE DOS SANTOS, ROMEU ALVES MARINHO E JOSÉ FERREIRA DA SILVA E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM E, AINDA, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que respondam aos termos da referida ação, nos termos da petição inicial, na qual o autor pretende ver rescindida a sentença proferida nos autos de Ação de Usucapião nº 750/92, da 8ª Vara Cível desta Capital, interposta por Miguel de Lima e sua mulher Dolfinha de Lima, a fim de adquirirem o domínio da área de "terra rural, com 13.396,20m², situada em Curitiba, na Vila Agrícola S. Domingos, que na linha opp, 1, rumo 89º Oose, distância 93,70, inicia fazendo divisa com terras de Otacílio de Lima Sobrinho e com Jurandir Gomes Ferreira e Eloir de Lara, por cerca viva e de arame; na linha 1 a 2, rumo 7º Oone, distância 143,00, faz divisa com Jorge dos Santos e Jurandir Felix de Paula e com Romeu Alves Marinho, por cerca viva e de arame; na linha 2 a 3, rumo 89º 30 no, distância 104,00, faz divisa com Josefa Justina Gomes e com frente para a Rua Aparecido dos Santos, continua fazendo divisa com Paulo dos Santos e Olívia dos Santos e com José Ferreira da Silva, por cerca viva e um valetão; na linha 3 a 4=opp, rumo 4 30 so, distância 127,80, faz divisa com Sérgio Novicki e com José Pavan, por cerca viva e de arame". Realizada audiência de justificação de posse, o MM. Juiz considerou justificada a posse dos requerentes Miguel de Lima e Dolfinha de Lima sobre o imóvel em questão, após a concordância do Ministério Público. Solicitado ao Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição informações sobre o imóvel usucapiendo e seu titular, o mesmo respondeu que "O IMÓVEL USUCAPIENDO ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DE ÁREA MAIOR E OBJETO DAS MATRÍCULAS 42.676, 42.677 E 42.678, DAQUELE OFÍCIO, CONFORME DEMONSTRAM AS CERTIDÕES ANEXAS". Diante disso, foram citados Assis Celso Zani, Eliaquim Soares de Queiroz e sua mulher Nadir Oliveira de Queiroz. O Senhor Assis Celso Zani apresentou contestação, alegando que "os imóveis descritos nas matrículas apresentadas lhe pertenciam e que a origem dominial da área em questão não era desconhecida, como tentavam afirmar os autores; bem como ingressou com reconvenção (Ação Reivindicatória autos 1093/95 deste mesmo juízo - doc. em anexo) para reaver a posse do imóvel". Realizada audiência de instrução e julgamento nos autos de Ação de Usucapião nº 750/92, por sentença foi julgado procedente o pedido de usucapião e improcedente a Ação Reivindicatória. Não houve recurso e a sentença transitou em julgado. Devido ao tamanho da área (186.865,79m²) e ao problema social lá existente, o Senhor Assis Zani procurou a COHAB para tentar regularizar a situação dos moradores da "Vila Oeste", como é conhecido o lugar. Solicitado o levantamento topográfico dos imóveis constantes das matrículas 42.676, 42.677 e 42.678 do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba, verificou-se que o imóvel usucapto não faz parte das matrículas supracitadas, tendo as partes e o MM. Juízo sido induzidos em erro. Alega o autor, com relação à Certidão expedida que: "...tal documento não expressa a verdade, apesar de sua fé pública. A falsidade da certidão por si só é suficiente para rescindir a sentença em questão, pois a mesma foi fundada em tal prova falsa, sem que este documento a sentença não subsistiria em relação ao ora autor". Ressalta ainda que: "o legítimo proprietário do imóvel não foi citado para contestar a ação de usucapião", e que "o ora requerente não é parte legítima daquela lide". Ao final, requer o autor: "a) A citação dos srs. MIGUEL DE LIMA e sua mulher DOLFINHA DE LIMA, no endereço acima declinado, para responderem aos termos da presente Ação Rescisória e apresentar, dentro do prazo que lhes foi marcado, a defesa que tiverem e seguirem no processo até final sentença e execução, tudo sob pena de revelia; b) seja cientificado o Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Capital da presente demanda; c) que seja rescindida a sentença objeto desta ação e declarada a ilegitimidade de parte do ora autor, bem como a nulidade de citação do mesmo como proprietário da área usucapta; d) a concessão liminarmente, sem oitiva dos Requeridos, da antecipação da tutela, expedindo-se ofícios ao Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Comarca, para que deixem de realizar a averbação da área em questão nas matrículas 42.676, 42.677 e 42.678, até julgamento final do feito; bem como ao MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Curitiba - PR para que suspenda a eficácia da coisa julgada da sentença rescindenda, sustentando os efeitos da execução de fls. 34 e 35 dos autos 1093/95, até decisão definitiva desta ação rescisória; e) a produção de todas as provas em direito admitidas. Dá-se à causa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)". Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador SILVA WOLFF, foi determinada a citação por edital, conforme despacho de fls. 320, a seguir transcrito: "Defiro a citação requerida, com prazo de trinta (30) dias e publicação, na forma da lei. Em, 05/06/98. (a) Des. SILVA WOLFF - RELATOR".

Fica, pelo presente edital, citados os Senhores **MANOEL JOSÉ DE LIMA OU DA PESSOA OU PESSOAS EM NOME DE QUEM ESTEJA DESCRITO O IMÓVEL DOS CONFRONTANTES: ELOIR DE LARA, JORGE DOS SANTOS, ROMEU ALVES MARINHO E JOSÉ FERREIRA DA SILVA E RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM E, AINDA, DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS**, para que respondam os termos da presente ação, no prazo de trinta (30) dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito (26.06.1998).
Eu,  (MARIA CONCEIÇÃO NEGOZEKI), Chefe da Seção do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, extraí e o.fiz datilografar.


DESEMBARGADOR SILVA WOLFF
Relator

- 039 Autos 97.0003486-0 - REINALDO JOSE DE SA RIBAS X ITAU SEGUROS e outros. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA KONDRI PAR COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). REGES JOSE REIMANN.
- 040 Autos 97.0004090-8 - MARIA DA LUZ DE JESUS X VILMA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). MARIA DE M. TEIXEIRA BANZATTO.
- 041 Autos 97.0007837-6 - SERGIO AFONSO CORTIANO X LUZIA APARECIDA SOARES SILVA. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO NO DIA 21/08/98 AS 14:00hs. Adv(s). ANTONIO FONSECA HORTMANN.
- 042 Autos 97.0008116-7 - PAULO GONZATTO X DIOGENES GALAZANS DOS SANTOS. MANIFESTAR-SE SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. Adv(s). AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO.
- 043 Autos 97.0011416-2 - NILTON DE OLIVEIRA VIEIRA X GEORGE MENPHIS XAVIER. AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 45 ... Adv(s). DIVALMIRO OLEGARIO MAIA PEREIRA.
- 044 Autos 97.0012791-4 - IRACEMA KLOSS X IMOBILIARIA FERRAZ IMOVEIS e outros. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA 28 DE JULHO DE 1998, AS 16:30 HORAS. Adv(s). DR. MARCO AURELIO CARNEIRO.
- 045 Autos 98.0000576-2 - HAROLDO RUTHES X EUCLIDES SUTIL e outros. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO EUCLIDES SUTIL NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA.
- 046 Autos 98.0002383-3 - JOSE MAURO DE GODOY X VANDERLEY BANHAS MENDES. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 03/08/98 AS 15:00hs. Adv(s). MARICLEIA DO RÓCIO SANTOS.
- 047 Autos 98.0002583-1 - DOMICIANO KESKOSKI X RENATO PORTUGAL OLIVEIRA. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). ZILDA MARIA MACHADO.
- 048 Autos 98.0003499-1 - ADEMIR DA SILVA X FRANCISCO AZEVEDO FILHO. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). LUIZ ROBERTO NASCIMENTO DE ABREU.
- 049 Autos 98.0004430-0 - TEREZINHA ZINHA X ROBERTO VIEIRA DA ROSA. DESPACHO DETERMINANDO QUE O AUTOR DEVERA INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOBRE PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). MARCELO VARDANEGA RIBEIRO.
- 050 Autos 98.0004898-4 - SEBASTIAO MALACHIAS X LUIZ CLAUDIO ANTUNES. MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DO EXECUTADO. Adv(s). TANIA MARA GANSIAN.
- 051 Autos 98.0005882-3 - JOSE CARLOS BORGES DE OLIVEIRA X ANTONIO IDAIR MARIANO. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 23/07/98 AS 20:00hs. Adv(s). FABRICIO PASSOS AZEVEDO.
- 052 Autos 98.0006112-3 - FABIO LUIZ MARTINS E SILVA X ELIO HORST JUNIOR. AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA. Adv(s). JULIO CESAR DE SOUZA, LUIZ ANTONIO DUARESKI.
- 053 Autos 98.0006151-4 - VILMA DE SOUZA X VANESSA PENTEADO OKAYAMA. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DA EXECUTADA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). DRA. PATRICIA DE CASSIA PEREIRA JORGE PA.
- 054 Autos 98.0006433-5 - MARCOS ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA X JANDIRA ZANCHI e outros. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DE JANDIRA ZANCHI, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). NATALICIO VIEIRA UMBELINO.
- 055 Autos 98.0006854-3 - PAULO LUIZ MARQUES e outros X ADILSON VIDORETO. INDICAR O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. Adv(s). MILTON LUIZ CLEVE KUSTER.
- 056 Autos 98.0006981-7 - JAIME ALVES DE OLIVEIRA X HELIO VICENTE DE MATTOS. MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DO EXECUTADO. Adv(s). HUMBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ.

Curitiba, 02 de julho de 1998.

**COMARCAS DO INTERIOR
CÍVEL**

CRIME

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

2ª VARA CRIMINAL

RELACÃO 008/98

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	nº de ordem	nº dos autos
Ademir Fontana	001	A.P. 067/90
Ana Lúcia Ferreira El Sarraf	002	A.P. 059/87
Eloi Hickmann	005	A.P. 023/87
Francisco Foltrani Freire	012	A.P. 096/93
José Claudio Rorato	007	A.P. 143/88
Juarez Ayres de Aguirre Filho	009	A.P. 188/86
Luiz A. Assunção de Araújo	003	A.P. 164/86
	006	A.P. 113/89
Marcos Vinicius Affornalli	001	A.P. 067/90
Márcio Rogério de Souza	011	A.P. 134/94
Sérgio Barros da Silva	008	A.P. 201/95
Suzana Martins da Silva	004	A.P. 077/88
	010	A.P. 241/86

001 - A.P. 067/90 - R. Irineu Carrilho Afonso e José Paulino de Almeida- extinta a punibilidade, em face da prescrição - adv. Marcos Vinicius Affornalli e Ademir Fontana.

002 - A.P. 059/87 - R. Oscar Correa Cezar - extinta a punibilidade, em face o decurso do período prescricional da pretensão executória - adv. Ana Lúcia Ferreira El Sarraf.

003 - A.P. 164/86 - R. José Lino Ferreira - extinta a punibilidade, face o decurso do período prescricional da pretensão executória - adv. Luiz A. Assunção de Araújo.

004 - A.P. 077/88 - R. Leôncio Martir Espinola Villamayor - extinta a punibilidade, em face do decurso do período prescricional da pretensão executória - adv. Suzana Martins da Silva.

005 - A.P. 023/87 - R. Oscar Pablo Gallo e Christian Fernando Sastre - extinta a punibilidade dos réus, em face do decurso do período prescricional da pretensão executória - adv. Eloi Hickmann.

006 - A.P. 113/89 - R. Pedro Pinto de Andrade - apresentar razões de recurso (art. 588 do C.P.P) - adv. Luiz Antonio Assunção Araújo.

007 - A.P. 143/88 - R. Laurindo Teodoro Colombelli - designado o dia 18/08/98, às 13:30 horas para inquirição de testemunha arrolada pela acusação - adv. José Claudio Rorato.

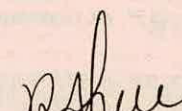
008 - A.P. 201/95 - R. Adilson de Paula - extinta a pena imposta em face o integral cumprimento - adv. Sérgio Barros da Silva.

009 - A.P. 188/86 - R. Walmor Kesting - extinta a punibilidade, em face do decurso do período prescricional da pretensão executória - adv. Dr. Juarez Ayres de Aguirre Filho.

010 - A.P. 241/86 - R. Isaias Evangelista Soares da Matta - extinta a punibilidade do réu, em face do decurso do período prescricional da pretensão executória - Adv. Suzana Martins da Silva.

011 - A.P. 134/94 - R. André Luiz Porcides Carrijo - intimação da expedição de Carta Precatória à Comarca de Curitiba/Pr., para proposição de suspensão do processo - adv. Márcio Rogério de Souza.

012 - A.P. 096/93 - R. Valmir Michels - manifestar-se sobre a prova testemunha - Adv. Francisco Foltrani Freire.


Rosângela A. G. Monzon
RE 3.661.489-7/PR.
Escrit. da 2ª Vara Crime

MINISTÉRIO PÚBLICO

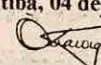
RESOLUÇÃO Nº 850

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 3200/98-PGJ e na Resolução nº 157/98-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 1451, de 06 de novembro de 1997, que concedeu ao doutor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, R.G. nº 2.136.226/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de Pérola, a gratificação adicional de que trata o artigo 37, VIII, da Lei Complementar Federal nº 40/81, correspondente ao 1º (primeiro) quinquênio a partir do dia 09/04/97, para declarar que o referido adicional é devido a partir do dia 12/06/95, e não como constou no aludido ato.

Curitiba, 04 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 910/98

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 464/1998-PGJ e na Resolução nº 160/1998-CSMP, resolve

RETIFICAR

a Resolução nº 1066, de 11 de dezembro de 1990, que mandou contar em favor do doutor LUIZ REGIS PRADO, R.G. nº 886.224-9/PR, 13º Promotor de Justiça de entrância final da comarca de Maringá, tempo de serviço para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, a fim de declarar que aludido tempo correto prestado no exercício da advocacia é de dez (10) anos e seis (06) meses, compreendido entre 1º/01/75 a 26/06/85, com base no artigo 50, § 2º, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1963, e não como constou.

Curitiba, 05 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

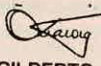
RESOLUÇÃO Nº 911

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 464/1998 e na Resolução nº 160/1998-CSMP, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 365, de 03 de abril de 1991, que mandou contar em favor do doutor LUIZ REGIS PRADO, R.G. nº 886.224-9/PR, 13º Promotor de Justiça de entrância final da comarca de Maringá, o tempo de um (01) ano, cinco (05) meses e um (01) dia, prestado como advogado autônomo sob o regime da LOPS, uma vez que o nominado Promotor de Justiça fez opção pelo regime do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625/93, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.

Curitiba, 05 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 811

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o vencido no protocolo nº 000376/98-PGJ e na Resolução nº 113/98-CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do doutor NELSINO MOURA DE OLIVEIRA, R.G. nº 7.515.735/SP, 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária de Nova Esperança, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual o seguinte tempo de serviço:

a) - um (01) ano e nove (09) meses, prestado à Prefeitura Municipal de Sandovalina, no Estado de São Paulo, referente ao período de 1º/04/76 a 30/12/77;

b) - cinco (05) anos e dezesesseis (16) dias, prestado à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, referente aos períodos de 04/01/78 a 25/03/82, 24/04/82 a 12/09/82 e 21/09/82 a 27/02/83.

Curitiba, 28 de maio de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1085/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 8.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público dos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
EDMUNDO SIDOLI Promotor de Justiça de entrância intermediária Santo Antonio do Sudoeste	8605/1998	540	30/11/81	30/07/94	964/83, 206/84 e 1052/84 23/87, 257/88 e 635/91

Curitiba, 25 de junho de 1998.


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1089

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8788/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor JOSÉ APARECIDO DA CRUZ 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1998, cassadas pela Resolução nº 991/98, para serem usufruídas no período de 17 a 31 de julho do ano em curso, ficando os 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

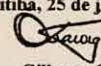
II - CASSAR

15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, a partir de 17 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

III - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA para responder pelos serviços do Ministério Público nas Promotorias Criminais, Promotorias Especializadas, Juizado Especial Criminal e 154ª e 193ª Zonas Eleitorais da comarca de MARINGÁ, no período de 17 a 31 de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1093

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8545/98-PGJ, resolve

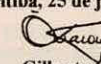
I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor PAULO ROBERTO ROBLES ESTEBON 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1997, cassadas pela Resolução nº 1008/97, para serem usufruídas no período de 3 a 12 de agosto do ano em curso, ficando os 18 (dezoito) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor VILMAR ANTONIO FONSECA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de UMUARAMA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

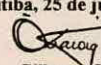
RESOLUÇÃO Nº 1097

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8929/98-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça Doutora JACQUELINE BATISTI a se afastar do País, no período de 29 de junho a 10 de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1100

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8703/98-PGJ, resolve

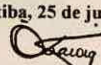
I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora SANDRA REGINA KOCH as férias relativas ao 2º período de 1998, cassadas pela Resolução nº 991/98, para serem usufruídas no período de 02 a 31 de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor LEONARDO DA SILVA VILHENA para responder pelos serviços do Ministério Público na 38ª Seção Judiciária da comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND e respectivas Zonas Eleitorais, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1101

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

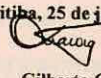
I - CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor JOEL CARLOS BEFFA, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público na 57ª Seção Judiciária da comarca de SANTO ANTONIO DA PLATINA e respectivas Zonas Eleitorais, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

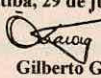
RESOLUÇÃO Nº 1106

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9038/98-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora LUCIMARA SALLES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de BOCAIUVA DO SUL, no período de 26 de junho a 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

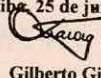
RESOLUÇÃO Nº 1110

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCOS ANTONIO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de XAMBRE, a partir da data da publicação do Ato nº 177/98 e até 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

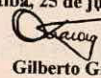
RESOLUÇÃO Nº 1112

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor EDMÁRCIO REAL para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SARANDI e 206ª Zona Eleitoral, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

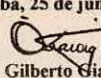
RESOLUÇÃO Nº 1122

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8534/98-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça Doutor PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS as férias relativas ao 1º período de 1995, cassadas pela Resolução nº 1519/94, para serem usufruídas no período de 3 de agosto a 1º de setembro do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

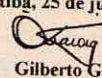
RESOLUÇÃO Nº 1123

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor CLEVERSON LEONARDO TOZATTE para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MATELÂNDIA e 118ª Zona Eleitoral, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

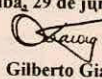
RESOLUÇÃO Nº 1124

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS para responder pelos serviços do Ministério Público nas 6ª, 8ª, 9ª Varas Criminais e Auditoria da Justiça Militar da comarca de CURITIBA, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

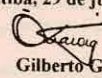
RESOLUÇÃO Nº 1125

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores Substitutos Doutores EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES e PATRÍCIA CRISTINA SCHMIDT GRILI para responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de CURITIBA, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

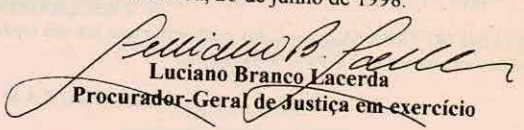
RESOLUÇÃO Nº 1127

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor AURÉLIO JOSÉ AGGIO para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CORBÉLIA, a partir da data da publicação do Ato nº 178/98 e até 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 26 de junho de 1998.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

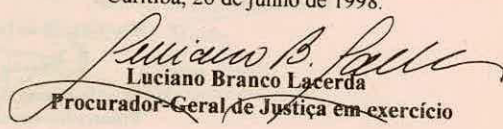
RESOLUÇÃO Nº 1128

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora SÍLVIA TESSARI FREIRE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CORONEL VIVIDA, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 26 de junho de 1998.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

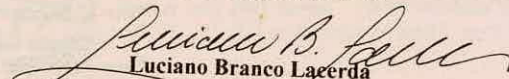
RESOLUÇÃO Nº 1129

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça Doutor LUIZ CELSO DE MEDEIROS para atuar junto à 5ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 30 de junho do ano em curso.

Curitiba, 26 de junho de 1998.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça em exercício

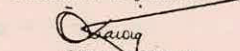
RESOLUÇÃO Nº 1132

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

as Promotoras Substitutas Dotoras JULIANA SOARES DE OLIVEIRA e LUCIMARA SALLES para responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de LONDRINA, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alteradas as Resoluções números 971 e 972/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1136

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS para responder pelos serviços do Ministério Público nas Promotorias Cíveis, Infância e Juventude (área de proteção), Família, Especializadas e 46ª e 147ª Zonas Eleitorais da comarca de FOZ DO IGUAÇU, no período de 02 a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1137

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 6488/98-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça Doutora MÁRCIA FRANCINE BROIETTI as férias relativas ao 2º período de 1998, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 29 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

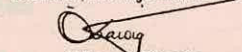
RESOLUÇÃO Nº 1139

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9146/98-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça Doutora YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE as férias relativas ao 2º período de 1998, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

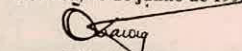
RESOLUÇÃO Nº 1140

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9145/98-PGJ, resolve

AUTORIZAR

a Promotora de Justiça Doutora SUSANA BROGLIA FEITOSA DE LACERDA a se afastar do País, durante as suas férias regulamentares.

Curitiba, 30 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1141

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9113/98-PGJ, resolve

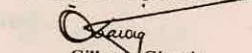
I- CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor PAULO JOSÉ GALLOTTI BONAVIDES para tratar de assuntos particulares, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça Doutora MARISTELA APARECIDA CANHOTO CARULA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca JACAREZINHO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de junho de 1998


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1142

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9128/98, resolve

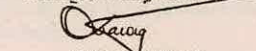
I- CASSAR

11 (onze) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor REGINALDO ROLIM PEREIRA, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II- DESIGNAR

o Procurador de Justiça DARTAGNAN CADILHE ABILHOA e o Promotor de Justiça REGINALDO ROLIM PEREIRA para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 971/98, responderem, o primeiro como Coordenador, pelos serviços do Ministério Público no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público, durante as férias regulamentares relativas ao 2º período do ano em curso.

Curitiba, 30 de junho de 1998



Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1138/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INICIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MAURO ANTONIO FRANÇA Procurador de Justiça Curitiba	8501/1998	90	6/11/93	6/05/98	326/94
MATEUS EDUARDO S. N. BERTONCINI Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	8678/1998	90	13/06/93	13/06/98	

Curitiba, 30 de junho de 1998.


GILBERTO GIACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

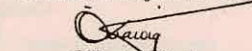
RESOLUÇÃO Nº 1144

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9147/98-PGJ, resolve

CONCEDER

03 (três) dias de licença ao Promotor de Justiça Doutor MANOEL DORIVAL CUSTÓDIO para tratar de assuntos particulares, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

Curitiba, 30 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO Nº 1145

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9150/98-PGJ, resolve

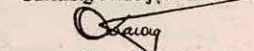
I- CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotor de Justiça Doutora LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS para tratar de assuntos particulares, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

II- DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor SANDRES SPONHOLZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 30 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

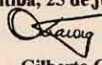
RESOLUÇÃO Nº 1090

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor SANDRES SPONHOLZ para responder pelos serviços do Ministério Público na 27ª Seção Judiciária com sede na comarca de GUARAPUAVA, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alteradas, em parte, as Resoluções números 971 e 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1102

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8622/98-PGJ, resolve


I - DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ELISIANE DA SILVA MORAES para responder pelos serviços do Ministério Público na 32ª Seção Judiciária com sede na comarca de FRANCISCO BELTRÃO e nas Promotorias de Justiça junto às 1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis, Registros Públicos e Precatórias Cíveis da comarca de CURITIBA, respectivamente, nos períodos de 2 a 19 e de 20 a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alteradas as Resoluções números 971 e 972/98.

II - DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor MARCEL DE ALEXANDRE COELHO para responder pelos serviços do Ministério Público na Promotora de Investigação Criminal e nas Promotorias de Justiça junto às 1ª, 2ª e 4ª Varas Cíveis, Registros Públicos e Precatórias Cíveis da comarca de CURITIBA, respectivamente, nos períodos de 2 a 19 e de 20 a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada a Resolução nº 972/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1104

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8588/98-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG as férias relativas ao 1º período de 1998, cassadas pela Resolução nº 1564/97, para serem usufruídas no período de 27 de julho a 25 de agosto do ano em curso.


II - DESIGNAR

as Promotoras de Justiça Dotoras ALINE BILEK BAHR, FERNANDA NAGL GARCEZ e MARILU SCHNAIDER para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na 4ª Vara da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, no período de 27 a 31 de julho do ano em curso.

III - DESIGNAR

o Promotor Substituto SANDRES SPONHOLZ para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PINHÃO, no período de 03 a 25 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1111

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9046/98-PGJ, resolve


I - CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público na Promotora de Investigação Criminal da comarca de CURITIBA, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 25 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1120

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 9172/98-PGJ, resolve


I - CONCEDER

03 (três) dias de licença à Promotora de Justiça Doutora SIMONE LÚCIA LORENS SCHMIDT, para tratamento de sua saúde, no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANDRÉA SIMONE FRIAS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de CORONEL VIVIDA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

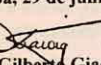
RESOLUÇÃO Nº 1134

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS para responder pelos serviços do Ministério Público na 60ª Seção Judiciária com sede na comarca de WENCESLAU BRAZ e respectivas Zonas Eleitorais, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alteradas as Resoluções números 971 e 972/98.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1143

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo, resolve

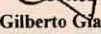
I - DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCO ANTONIO TEIXEIRA para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 971/98, atuar na Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 1º a 31 de julho do ano em curso.

II - DELEGAR PODERES

ao Promotor de Justiça acima nominado para autorizar despesas, assinar notas de empenhos, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno e autorizar atos relativos à Administração de Recursos Humanos dos serviços auxiliares do Ministério Público, no mesmo período.

Curitiba, 29 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1148

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8876/98-PGJ, resolve

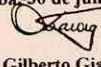
I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora CIBELE CRISTINA FREITAS DE RESENDE 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 1998, assegurados pela Resolução nº 83/98, para serem usufruídos no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso, ficando os 03 (três) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - AUTORIZAR

a Promotora de Justiça acima nominada a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 30 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1149

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo vista o contido no protocolo nº 8877/98-PGJ, resolve


I - CONCEDER

à Promotora de Justiça Doutora ROSANE CIT 03 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 1994, asseguradas pela Resolução nº 941/97, para serem usufruídos no período de 29 de junho a 1º de julho do ano em curso, ficando os 27 (vinte e sete) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - AUTORIZAR

a Promotora de Justiça acima nominada a se afastar do País, durante o período de suas férias.

Curitiba, 30 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1150

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade dos serviços, resolve

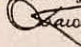
I - CASSAR

15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor CID MARCUS VASQUES, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar na Assessoria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 2 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça


RESOLUÇÃO Nº 1151

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, I, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e considerando que as repartições judiciárias do Estado não terão expediente a partir das 15 horas, no dia 3 de julho de 1998, conforme Decreto Judiciário nº 481/98, em sintonia também com as deliberações dos Poderes Executivo e Legislativo no mesmo sentido, resolve

D E T E R M I N A R

o encerramento do expediente em todas as repartições do Ministério Público do Estado do Paraná, no dia 3 de julho de 1998, a partir das 15 horas, ressalvados os serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Curitiba, 2 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1152

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a necessidade dos serviços, resolve


I - CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor CLÓVIS TEIXEIRA, a partir de 2 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público na 3ª Vara da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 2 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1153

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 8907/98-PGJ, resolve

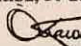
I - CASSAR

10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1998 do Promotor de Justiça Doutor ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA, a partir de 8 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - CONCEDER

ao Promotor de Justiça Doutor acima nominado, 10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, asseguradas pela Resolução nº 756/96, para serem usufruídos no período de 8 a 17 de julho do ano em curso, ficando os 20 (vinte) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de junho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1154

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

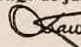
D E S I G N A R

os Promotores Substitutos abaixo nominados para, no período de 6 a 31 de julho do ano em curso, responderem pelos serviços do Ministério Público nas seguintes Promotorias de Justiça da comarca de Curitiba:

ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS
- Juizado Especial Criminal,
- 1ª, 2ª e 3ª Varas de Delitos de Trânsito.
FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS
- 6ª, 8ª e 9ª Varas Criminais,
- Auditoria da Justiça Militar;
- Tribunal do Júri
VANESSA HARMUCH PEREZ
- 1ª, 2ª, 4ª e 11ª Vara Criminal
- Precatórias Criminais.

ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 2 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

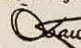
RESOLUÇÃO Nº 1155

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Promotora Substituta Doutora ANA SÍLVIA PUOSSO ROMANINI para responder pelos serviços do Ministério Público nas 1ª e 2ª Varas de Execuções Penais e Central de Execução de Penas Alternativas da comarca de CURITIBA, no período de 02 a 31 de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 2 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

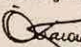
RESOLUÇÃO Nº 1156

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

os Promotores Substitutos Doutores ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG, FERNANDA NAGL GARCEZ e MARILU SCHNAIDER para responderem pelos serviços do Ministério Público nas 1ª, 2ª e 4ª Varas da Fazenda Pública da comarca de CURITIBA, durante as férias regulamentares do mês de julho do ano em curso, ficando, em consequência, alterada, em parte, a Resolução nº 971/98.

Curitiba, 2 de julho de 1998.


Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 20.213
(02.06.98)

INSTRUÇÃO Nº 24 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Eduardo Alckmin.

Altera o Calendário Eleitoral (Eleições de 1998).

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e o artigo 23, IX, do Código Eleitoral, resolve: